



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital abaixo, remetendo-o ao Núcleo de Licitação, por meio do fax (0xx61) 3410-3415 ou do e-mail: <nulit@trf1.jus.br>.

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação serão divulgadas nos sites www.trf1.jus.br e www.comprasnet.gov.br.

Brasília-DF, 12 de junho de 2014.

Elizete Ferreira Costa
Pregoeira

RECIBO DE RETIRADA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 054/2014
PROCESSO N. 2.873/2014

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

E-mail para contato: _____

Nome do Representante para contato: _____

Assinale com "x", na quadrícula abaixo, o *site* pelo qual recebeu cópia do instrumento convocatório acima identificado:

www.trf1.jus.br

www.comprasnet.gov.br

Data de retirada: ____ / ____ / ____

Assinatura

CARIMBO DO CNPJ-MF



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2014

PROCESSO: 2.873/2014

O **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, por intermédio da Pregoeira designada pela Portaria DIGES nº 535 de 26 de agosto de 2013, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão, do tipo menor preço, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser realizado por meio de tecnologia da informação, obedecidos os preceitos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007, Resolução TRF 1ª Região n. 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, conforme especificações e quantidades constantes do anexo I deste Edital.

2 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 02/07/2014

Horário: 14:00 horas (horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e que estiverem devidamente credenciados no site: www.comprasnet.gov.br.

3.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 - O credenciamento junto ao Comprasnet implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 - Não será permitida a participação de empresas:

a) que estejam sob pena de interdição de direitos previstos **na Lei nº 9.605, de 12.02.98 (Lei de Crimes Ambientais)**;

b) reunidas em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) em recuperação judicial, que se encontre em processo de concordata ou com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou consórcio de empresas;

d) suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

e) impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;

f) declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93.

4 - PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

4.1 - A Pregoeira e sua equipe de apoio obedecerão, na execução dos seus trabalhos, aos trâmites e procedimentos estabelecidos nas alíneas abaixo:

a) no horário estabelecido no preâmbulo deste Edital a Pregoeira efetuará a abertura das propostas encaminhadas pelo sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do SITE www.comprasnet.gov.br;

b) classificadas as propostas, as licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;

c) encerrada a fase de lances, o sistema identificará a existência de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte - ME/EPPs no Certame e fará uma comparação entre os valores por elas ofertados e o da primeira colocada, caso esta não seja ME/EPP;

d) será considerado empate quando uma ou mais ME/EPPs apresentarem propostas com valores iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada, ocasião em que a(s) ME/EPP(s) terá(ão) a preferência do desempate na ordem de classificação;

e) a ME/EPP mais bem classificada, na faixa dos 5% da proposta de menor preço, terá o direito de, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema,

encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate, sob pena de decair do direito concedido;

f) na hipótese da alínea anterior, caso a ME/EPP convocada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Sistema convocará as demais ME/EPPs participantes na mesma condição, na ordem de classificação;

g) não havendo ME/EPP ou quando não for exercido o direito previsto na alínea “e”, a Pregoeira examinará a compatibilidade do menor preço ofertado com o valor estimado para a contratação. Não sendo aceito, a Pregoeira, por intermédio do sistema eletrônico, encaminhará contraproposta objetivando a redução do preço ofertado;

h) não sendo compatível o preço e havendo recusa de contraproposta, a Pregoeira recusará a proposta e direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada, assim sucessivamente, até a obtenção do preço julgado aceitável;

i) obtida uma proposta de preços julgada aceitável, os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para formação do cadastro reserva. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado (art. 10, caput e parágrafo único, art. 11, caput, inciso I e §1º do Decreto 7892/2013);

j) concluída a fase competitiva, a Pregoeira consultará a base de dados do SICAF para verificar o preenchimento dos requisitos habilitatórios fixados neste Edital, constatado o desatendimento pela licitante de qualquer dos requisitos de habilitação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta e o preenchimento das exigências habilitatórias por parte da licitante que tenha reduzido seus preços na forma da alínea “i”, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos termos deste Edital;

k) encerrada a fase de habilitação e não havendo quem pretenda recorrer, a Pregoeira adjudicará o objeto em favor da licitante julgada vencedora;

l) manifestando qualquer das licitantes a intenção de recorrer, e caso esta seja aceita, o processo somente será encaminhado para adjudicação e homologação do resultado após o transcurso da fase recursal.

4.2 - Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá a Pregoeira suspender a sessão, hipótese em que comunicará às licitantes a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico.

4.3 - A Pregoeira e a autoridade superior do Tribunal Regional Federal da Primeira Região poderão pedir esclarecimentos e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, fixando às licitantes prazos para atendimento, sendo vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta.

5 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 - A empresa interessada em participar do certame deverá encaminhar sua proposta, exclusivamente, por meio eletrônico através do SITE www.comprasnet.gov.br, a partir da data da liberação do edital até a data da abertura.

5.2 – As licitantes deverão elaborar suas propostas, com observância das seguintes condições:

a) redigir sua oferta em português, sem emendas, rasuras, cotações alternativas ou entrelinhas, fazendo constar nome e o número do seu registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) indicar de modo claro e inequívoco o endereço, e-mail, fax e telefone, **bem como nome do responsável legal para assinatura da Ata**, com os respectivos números de RG e CPF, caso não seja o sócio, fazer acompanhar a procuração e contrato social com os devidos poderes, e ainda fazer menção ao número deste Pregão, ao dia e à hora da realização de sua sessão pública;

c) informar o **prazo de validade da proposta**, que **não** poderá ser **inferior a 60 (sessenta) dias corridos**, contados do dia útil imediatamente posterior ao indicado no preâmbulo deste Edital;

d) prever o **prazo de entrega dos materiais**, que não poderá ser **superior a 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de empenho;

e) fixar **prazo de garantia dos materiais**, não inferior a **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação pelo TRF 1º Região;

f) consignar os preços unitários e totais, conforme modelo da Planilha para Formulação de Preços constante do Anexo II deste Edital. **Observando que os lances deverão ser ofertados pelo valor unitário proposto para o item, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;**

g) constar além do preço unitário e total de cada item, o quantitativo, a marca, o modelo e referência do produto ofertado;

h) incluir no preço ofertado todos os custos decorrentes da operação de venda, tais como: transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação dos fornecimentos na forma prevista neste Edital.

5.3 - A **proposta vencedora, ajustada** ao valor do lance ou da negociação realizada com a Pregoeira, **deverá ser anexada**, em campo próprio disponibilizado pelo Comprasnet, no prazo estipulado após a convocação.

5.4 - Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta

apresentada, salvo no que tange aos preços ofertados, os quais poderão ser reduzidos quando da fase de lances do certame.

5.5 - Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira, sob pena de aplicação de penalidade na forma do subitem 12.4 deste edital.

6 – DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES)

6.1 - Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.2 - Os lances deverão ser formulados pelo **VALOR UNITÁRIO** proposto para o **ITEM**.

6.3 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação.

6.4 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

6.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6 - Durante o transcurso da sessão pública a Pregoeira enviará mensagens, via chat, às licitantes, mas só poderão se comunicar com a Pregoeira por iniciativa desta, após o encerramento da fase de lances.

6.7 - No caso de desconexão, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8 - Quando a desconexão referida no subitem anterior, persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira às participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.9 - A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no art. 28 do Decreto n. 5.450/05.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - A habilitação da licitante será efetuada mediante consulta ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, para verificação da validade dos documentos abaixo:

7.1.1 - prova de regularidade junto ao INSS;

7.1.2 - prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto à Caixa Econômica Federal;

7.1.3 - prova de regularidade quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

7.1.4 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

7.1.5 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quando se tratar de empresa sediada fora do Distrito Federal.

7.1.6 - prova de inexistência de débitos inadimplidos, perante a Justiça do Trabalho.

7.2 – Informar, em campo próprio disponibilizado no Comprasnet, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; bem como declarar que a proposta foi elaborada de forma independente, observando o art. 299 do Código Penal Brasileiro.

7.3 – Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será obedecido o prazo constante do art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/2006 e art. 4º, § 1º do Decreto 6.204/2007.

7.4 - Sempre que julgar necessário, a Pregoeira poderá solicitar a apresentação do original dos documentos apresentados pela licitante, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos comprovantes exigidos no presente Edital.

8 - DO JULGAMENTO

8.1 - O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão realizados **por ITEM**.

8.2 - No julgamento desta licitação levar-se-á em consideração o valor ofertado pelas licitantes, devendo ser declarada vencedora aquela que, habilitada, seja também a autora do menor preço julgado aceitável pela Pregoeira.

8.3 - Serão desclassificadas as propostas:

a) com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis ou valores totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou igual a zero;

b) que não indicarem marca ou mencionarem mais de uma marca para o mesmo item;

c) que não apresentarem amostras no prazo estipulado ou apresentando-as, estas não atendam as especificações técnicas obrigatórias;

d) elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos, observando o disposto no art. 26 § 3º, do Decreto 5.450/2005.

e) não anexadas nos termos do subitem 5.3 do Edital.

8.4 - As licitantes classificadas em primeiro lugar deverão, **obrigatoriamente**,

apresentar amostras dos materiais especificados, no prazo máximo de até 03(três) dias úteis, imediatamente após a fase de lances, atendendo a todas as especificações técnicas exigidas, devidamente identificadas com o número da licitação e nome da licitante, **sob pena de desclassificação da proposta**.

8.4.1 – As amostras deverão ser entregues, mediante recibo, na Divisão de Material e Patrimônio – DIMAP, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco D, Edifício Adriana, Brasília-DF, de segunda à sexta, das 09h00 às 18h00, pelo telefone (061) 3314 1971.

8.4.2 – O material recebido como amostra será testado e durante a análise poderá sofrer danos ou avarias, sendo devolvido à empresa no estado em que se encontrar sem qualquer ônus a este Tribunal.

8.4.3 - A licitante que não apresentar as amostras no prazo acima terá a sua proposta desconsiderada para efeito de julgamento, bem como a conduta será entendida como retardamento da execução do certame, nos termos do art. 28 do Decreto 5.450/2005.

8.4.4 - Na hipótese de não aceitação da amostra apresentada, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar sua amostra, e assim sucessivamente, cabendo à mesma todas as obrigações imputadas à primeira colocada, no tocante à apresentação de amostras.

8.4.4.1 - A convocação poderá ser efetuada por meio eletrônico, por meio de carta registrada, por fax ou ainda por meio do chat do Comprasnet, valendo como comprovante da convocação qualquer documento gerado por essas correspondências.

8.4.5 - A amostra apresentada vincula o fornecedor ao produto em todas as suas características, ainda que as mesmas não sejam todas descritas no edital, não sendo permitidas alterações posteriores à aprovação.

8.4.7 - As amostras aprovadas permanecerão em poder do Tribunal Regional Federal da Primeira Região durante todo o prazo de vigência da ARP, para fins de verificação da conformidade do material entregue a cada solicitação.

8.4.7.1- A não retirada das amostras, no prazo de 30 dias corridos, contados da data da divulgação do resultado da licitação ou da ocorrência do recebimento definitivo, será considerado abandono da propriedade, conforme dispõe o art. 1.275, III, do Código Civil Brasileiro.

8.5 – Na hipótese de amostra aprovada, a mesma permanecerá em poder do TRF 1ª Região até a entrega, para fins de verificação da conformidade do material oferecido na licitação.

8.6 - Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início de entrega dos materiais ofertados.

9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

9.2 - O TRF 1ª Região não tem definição imediata de aquisição para as quantidades registradas, considerando que os pedidos ocorrerão mediante demanda da Unidade Requisitante.

9.3 – Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 11 do Decreto 7.892/13, serão convocados para assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis na Divisão de Compras do Tribunal, localizada no 2º andar do Edifício Anexo I - SAS, Quadra 01, Bloco C, Brasília/DF, CEP: 70070-900, sob pena de decair do direito a ter o seu preço registrado.

9.4 - O prazo fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

9.5. Serão admitidas adesões a ata de registro de preços, conforme disposto no Capítulo IX do Decreto 7.892/13, quando:

- a** - houver concordância do fornecedor beneficiário da ata;
- b**- as aquisições ou contratações adicionais não exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório, e
- c**- os quantitativos das adesões, na totalidade, não exceder ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado.

9.6 - Informações da Ata serão disponibilizadas no Comprasnet e no sítio do Tribunal – <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/transparencia/licitacoes/compras.htm>.

9.7 - O extrato da Ata de Registro de Preços será divulgado em órgão oficial da Administração, até a completa adequação do Portal de compras do Governo Federal.

9.8 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93 e Art. 17 do Decreto 7.892/13.

9.9 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02; e
- e)** tiver presentes razões de interesse público.

9.10 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.11 – Será realizada pesquisa de preços para comprovação da vantajosidade da contratação, conforme o disposto no inciso XI art. 9º do Decreto nº 7.892/13, quando decorridos 04(quatro) meses da homologação da licitação ou da data da última aquisição.

9.12 - A figuração do licitante no cadastro reserva não obriga a administração à contratação.

10 – DA NOTA DE EMPENHO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 - Será emitida Nota de Empenho em favor da licitante vencedora do certame, a qual tomará por base os dispositivos da Lei nº 8.666/93, as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como as constantes da proposta apresentada pela empresa adjudicatária.

10.2 - Após regular convocação por parte do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, a empresa adjudicatária terá prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para retirar ou confirmar o recebimento da Nota de Empenho; sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

10.3 - A entrega dos materiais deverá ser agendada previamente pelo telefone 61 - 3314 1971, e ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente normal deste Tribunal, no prazo não superior àquele estabelecido na proposta da licitante, nos **termos do subitem 5.2, alínea “d”** na Divisão de Material e Patrimônio – DIMAP, no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco D, Edifício Adriana, Brasília-DF, em dias úteis, acompanhados da nota fiscal correspondente, contendo:

a) indicação do banco, da agência e do número da conta-corrente em que o pagamento deverá ser efetuado;

b) se for o caso, o número de série dos produtos entregues e o prazo de garantia ofertado.

10.4 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

10.5 - O pedido, formulado com as pertinentes razões ou acompanhado de comprovante do alegado, deverá ser dirigido à Divisão de Materiais e Patrimônio – DIMAP, no Setor de Bancário Sul, Bloco D, Ed. Adriana, Brasília-DF, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério do ordenador de despesas acolher ou não o requerimento da contratada.

10.6 - Os materiais serão recebidos:

a) Provisoriamente – no data de sua entrega pelo fornecedor, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto deste instrumento com as especificações constantes na Proposta de Preços apresentada.

b) Definitivamente – no prazo máximo de 10(dez) dias, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal(ais), para verificação da quantidade e qualidade do material entregue, com consequente aceitação, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o

que não exige o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente. Os bens serão rejeitados, caso não estejam em conformidade com os termos da contratação.

10.7 - Os itens serão recusados nos seguintes casos:

10.7.1 - Quando entregues com especificações técnicas inferiores das contidas no Anexo I ou com especificações técnicas inferiores das contidas na proposta da Contratada ou ainda com especificações técnicas inferiores do que fora apresentado ao Contratante a título de amostra;

10.7.2 - Quando apresentarem qualquer defeito durante os testes de conformidade e verificação.

10.7.3 - O lote inteiro será devolvido, caso mais de 10% (dez por cento) dos bens entregues apresente defeito.

10.7.4 - Enquanto não solucionada a pendência, ficarão suspensos os prazos para o recebimento definitivo.

10.8 - O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilatação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso, não acarretando ônus para o Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

10.9 - A empresa adjudicatária obriga-se a substituir, no prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento de notificação, o material entregue e aceito, comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha se dar quando de sua utilização. Findo este prazo será aplicado o que disciplina o subitem 12.1.

10.10 - A empresa adjudicatária deverá fornecer somente produtos que atendam integralmente as características e especificações consignadas em sua proposta comercial, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - O Tribunal Regional Federal da Primeira Região promoverá o crédito da quantia ajustada na conta bancária da contratada por meio de ordem bancária, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento definitivo ou do atesto da nota fiscal.

11.2 - Quando o valor for inferior ao limite estabelecido no inciso II do artigo 24, da Lei 8.666/93, esse prazo será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo ou atesto da nota fiscal.

11.3 - Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras. Voltará a correr o prazo definido nos itens 11.1 e 11.2, após a contratada ter solucionado o problema.

11.4 - Poderá o Tribunal Regional Federal da Primeira Região, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela contratada.

11.5 - Ocorrendo atraso no pagamento, serão devidos à Contratada, juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, sendo adotado o Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA como critério de atualização monetária; conhecido quando da emissão da fatura, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento até a data de sua efetivação.

11.6 - Sob pena de decair do direito, a contratada terá prazo máximo de 10 (dez) dias úteis; contado da data em que receber o pagamento com atraso, para apresentar o documento de cobrança referente aos juros de mora, devendo apresentar, juntamente com a nota, a memória de cálculo correspondente ao valor cobrado.

11.7 - Em se tratando de produtos importados, fica reservado ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região o direito de solicitar a 4ª (quarta) via da Guia de Importação relativa aos mesmos, de modo a que possa realizar as verificações julgadas necessárias.

11.8 - Sendo a contratada optante pelo SIMPLES NACIONAL, deverá apresentar o respectivo termo de opção (original ou cópia autenticada) juntamente com o documento de cobrança.

11.9 - A contratada deverá retirar a Declaração de Imposto Retido na Fonte – DIRF, referente aos Tributos Federais no início do exercício seguinte, na página do Tribunal na internet (“www.trf1.jus.br”) ou no e-mail diefi@trf1.jus.br.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Em caso de descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até cinco anos (art. 7º da Lei 10.520/2002, c/c o art. 28 do Decreto 5.450/2005).

12.2 - A penalidade fundada em comportamento ou conduta inidônea ensejará impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, na forma do disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002.

12.3 - As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do subitem 12.1 desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b” do mesmo subitem.

12.4 - O atraso injustificado na entrega/execução do objeto desta contratação ou qualquer outra infração contratual sujeitará a Contratada à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato ou sobre a parte não entregue/executada, até o limite de 30 (trinta) dias corridos. Após

esse prazo, a multa diária passa a ser de 0,4 (quatro décimos por cento), até o limite de 8% (oito por cento).

12.5 - Nas hipóteses em que não haja prefixação do termo inicial ou final para cumprimento de obrigações, o Contratante, mediante hábil notificação, fixará os prazos a serem cumpridos. O descumprimento da obrigação no prazo fixado constituirá em mora a Contratada, hipótese que fará incidir a sanção prevista no subitem 12.4.

12.6 - A inexecução parcial ou total deste instrumento por parte da Contratada poderá ensejar a resolução contratual, com cancelamento do saldo de empenho e a aplicação da multa no percentual de 15% (quinze por cento) sobre a parte não entregue/executada ou sobre o valor total contratado.

12.7 - A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste Contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

12.7.1 - A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para execução, deverá ser encaminhada ao Contratante até o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ficando exclusivamente a critério do Contratante a sua aceitação.

12.7.2 - O pedido de prorrogação extemporâneo ou não justificado na forma disposta nesta cláusula será prontamente indeferido, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas neste instrumento.

12.8 - Descumprida a obrigação no prazo fixado, poderá o Contratante, por exclusiva vontade, estabelecer data-limite para seu cumprimento, hipótese que não elidirá a multa moratória prevista no subitem 12.4.

12.9 - O valor das multas poderá ser deduzido dos créditos existentes em favor da contratada, descontado da garantia contratual ou recolhido ao Tesouro Nacional, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente (art. 86 da Lei 8.666/1993).

12.10 - A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.11 - O Contratante promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à Contratada.

13 - DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

13.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a Sessão Pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar intenção de recorrer; quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para,

querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr após o término do prazo da recorrente. **Observando que os recursos deverão ser formalizados, exclusivamente, por meio eletrônico, em campo próprio disponibilizado pelo Comprasnet.**

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora.

13.3 - Os recursos contra a decisão da Pregoeira não terão efeito suspensivo.

13.4 - Os recursos contra anulação ou revogação da licitação, rescisão do contrato, bem como contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que se verificar a intimação dos interessados.

13.5 - Qualquer pessoa que pretender impugnar os termos deste Edital deverá fazê-lo por meio de expediente escrito dirigido à Pregoeira, exclusivamente na forma eletrônica, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, contados da data fixada para abertura da sessão pública.

13.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não o fizer no prazo previsto no subitem anterior, não revestindo natureza de recurso as alegações apresentadas por empresa que tendo aceitado sem objeção o instrumento convocatório, venha, após julgamento desfavorável, alegar falhas ou irregularidades que o viciariam.

13.7 - A impugnação feita tempestivamente será decidida pela Pregoeira no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Tribunal Regional Federal da Primeira Região ou a ele provisionados, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica na plena aceitação das condições estipuladas neste Edital e seus Anexos.

15.2 - O Tribunal Regional Federal da Primeira Região poderá adiar ou revogar a presente licitação; por interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 29 do Decreto nº 5.450/2005.

15.3 - As decisões da Pregoeira serão consideradas definitivas somente após terem sido homologadas pela autoridade competente do Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

15.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.5 – Toda e qualquer comunicação/informação/notificação e envio de documentos (ata, contrato, nota de empenho e demais documentos) à licitante será feita pelo e-mail cadastrado no Comprasnet, ou outro que o substitua, apontado formalmente em sua proposta.

15.5.1 – A licitante responsabiliza-se pela manutenção do e-mail informado;

15.5.2 – A inobservância do disposto acima, não isenta a licitante por ônus decorrente da perda de negócios em razão do não recebimento da comunicação/informação/notificação.

15.6 - Alterações das condições deste Edital, bem como informações adicionais, serão divulgadas na “homepage” do Tribunal (www.trf1.jus.br e www.comprasnet.gov.br), ficando as licitantes obrigadas a acessá-las para ciência.

15.7 - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura do Certame, exclusivamente por meio eletrônico (nulit@trf1.jus.br).

15.8 – Maiores informações poderão ser obtidas no Núcleo de Licitações do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, localizada no 2º Andar do Ed. Anexo I - SAS Quadra 01 Bloco C, Brasília/DF, CEP 70.070-900, telefones (61) 3410-3411 / 3410-3412 ou 3410-3414.

15.9 - Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes Anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II - MODELO DE PLANILHA PARA FORMULAÇÃO DE PREÇOS.

ANEXO III- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Brasília-DF, 12 de junho de 2014.

Elizete Ferreira Costa
Pregoeira

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objetivo definir os materiais de expediente e suas especificações, bem como os procedimentos que deverão subsidiar a aquisição, que irá garantir o ressuprimento dos estoques deste material que é de uso contínuo e regularmente requisitado pelas unidades deste tribunal, conforme, especificação e quantitativos, constante no anexo I, deste Termo de Referencia.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a solicitação, considerando a estratégia de ressuprimento adotada, que visa a manutenção de saldo positivo do material solicitado em nossos estoques. Tal estratégia de ressuprimento visa atender as demandas, evitando desta forma, a interrupção no fornecimento.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	COD. BR	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO
1	0150050	100	UN	AGENDA TELEFÔNICA- ÍNDICE TELEFÔNICO DE MESA, ESPIRALADO, CONTRACAPA EM PAPELÃO DUPLEX REVESTIDO EM PVC; FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF SET, DIMENSÕES APROXIMADAS 139 MM X 210MM; CAPA COM VISOR TRANSPARENTE PARA ÍNDICE ALFABÉTICO DE "A A Z".AGENDA PARA ENDEREÇOS E TELEFONES.
2	0203295	100	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº04; ALMOFADA DE FELTRO RECOBERTA COM TECIDO DE ALTA DURAÇÃO, ENTINTADA NA COR AZUL, MEDINDO 10CM X 17CM.
3	0203297	20	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº04; ALMOFADA DE FELTRO RECOBERTA COM TECIDO DE ALTA DURAÇÃO, ENTINTADA COR PRETA, MEDINDO 10 CM X 17 CM.
4	0203488	50	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - FORMATO ANATÔMICO; CORPO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO; BASE EM FELTRO ESPECIAL; MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 150 X 45 MM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.

ITEM	COD. BR	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO
5	0234051	400	UN	APONTADOR PARA LÁPIS; RETANGULAR, EM METAL, SEM DEPÓSITO, CORPO EM ZAMAK INOXIDÁVEL E LÂMINA EM AÇO, TAMANHO PEQUENO.
6	0068330	300	UN	BIBLIOCANTO METAL APOIO VERTICAL PARA LIVROS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,0MM , EM FORMATO DE "L", COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE, NA COR PRETA, MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 17 CM DE ALTURA X10 CM DE COMPRIMENTO.
7	0399098	100	UN	BANDEJA DUPLA PARA CORRESPONDÊNCIA, FORMA FIXA OU ARTICULÁVEL, COM EMPILHAMENTO VERTICAL, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO, DE NO MÍNIMO 2MM, NA COR FUMÊ. MEDINDO 60MM X 250MM X 370MM.
8	0287397	100	UN	BANDEJA TRIPLA PARA CORRESPONDÊNCIA, FORMA FIXA OU ARTICULÁVEL, COM EMPILHAMENTO VERTICAL, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO, DE NO MÍNIMO 2MM, NA COR FUMÊ. MEDINDO APROXIMADAMENTE 60MM X 260MM X 360MM.
9	0264123	1.100	UN	BORRACHA PARA APAGAR ESCRITA, SINTÉTICA, MACIA, NA COR BRANCA, COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA. MEDIDA APROXIMADA: 20MM LARGURA X 35MM DE COMPRIMENTO.
10	0274804	250	CX	CLIPS PARA PAPÉIS, CONFECCIONADO EM METAL NIQUELADO E INOXIDÁVEL, TAMANHO 6/0. CAIXA COM 50 UNIDADES.
11	0272501	2.500	CX	CLIPS PARA PAPÉIS, CONFECCIONADO EM METAL NIQUELADO E INOXIDÁVEL, TAMANHO 2/0. CAIXA COM 100 UNIDADES.
12	0251720	6.000	UN	PROTECTOR PARA CRACHÁ, CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL (TRANSPARENTE), DE NO MÍNIMO 0,210MM DE ESPESSURA, MEDINDO 11 X 15 CM, COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR, COM DOIS FUROS NA ABA SUPERIOR. DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE CORDÃO MEDINDO 90 CM DE COMPRIMENTO NA COR PRETA.
13	0282456	700	TBO	COLA EM BASTÃO, À BASE DE POLÍMEROS E GLICERINA, PARA USO EM PAPÉIS E CARTOLINA, DE SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICA E LAVÁVEL, ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO, COM PESO DE 8 GR.
14	0031003	50	BIS	ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL, TIPO BONDER, COM CAPACIDADE PARA COLAR EM SEGUNDOS MATERIAIS POROSOS E NÃO POROSOS. BISNAGA COM 05 GRAMAS E BICO APLICADOR.
15	0282967	1.100	TBO	COLA BRANCA LÍQUIDA, ATÓXICA, COM BICO APLICADOR, LAVÁVEL, TUBO PLÁSTICO DE 90 GRAMAS.

ITEM	COD. BR	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO
16	0278611	2.100	CX	COLCHETE LATONADO Nº 12. CAIXA COM 72 UNIDADES.
17	0201129	400	FR	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA E PIGMENTOS BRANCOS, SECAGEM RÁPIDA, PARA PAPEL COMUM, ATÓXICO E LAVÁVEL, FRASCO COM 18 ML.
18	0228369	2.000	CX	CINTA ELÁSTICA CONFECCIONADA EM LÁTEX, CIRCULAR, Nº 18; CAIXA COM 25 GRAMAS.
19	0245461	1.100	UN	MOLHA-DEDOS, EM CREME ANTIBACTERIANO, LEVEMENTE PERFUMADO COM FÓRMULA ANTI-SÉPTICA E ANTIALÉRGICA, NÃO CONTENDO GLICERINA E QUE NÃO MANCHE, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO REDONDO, ACHATADO. CONTENDO APROXIMADAMENTE 12 GRAMAS.
20	0250726	150	UN	ESTILETE ESTREITO (9MM), CORPO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA COM DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO, FORNECIDO COM UMA LÂMINA NO CORTE, DEVERÁ POSSUIR RANHURA PARA FRAGMENTAÇÃO DA LÂMINA NO TOPO.
21	0235086	50	BL	PAPEL OFF SET (FLIP CHART), MATERIAL-CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA- 90 G/M2, COMPRIMENTO- 92 CM, LARGURA- 64 CM, COR - BRANCA, E AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS: FIBRA NO SENTIDO 96 CM, BLOCO COM 50 FOLHAS.
22	0230652	200	UN	GRAFITE HB, 0,5 MM. TUBO PLÁSTICO COM 12 MINAS.
23	0232154	50	UN	GRAFITE HB, 0,7MM. TUBO PLÁSTICO COM 12 MINAS
24	0232155	50	UN	GRAFITE HB, 0,9 MM. TUBO PLÁSTICO COM 12 MINAS.
25	0329985	800	UN	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO MÉDIO, MODELO 266, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM METAL COM BASE EM PLÁSTICO ABS, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR E ALFINETAR 15 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², GRAMPO 26/6.PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.
26	0240736	50	UN	GRAMPEADOR FABRICADO EM AÇO SUPER RESISTENTE, BASE E CORPO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 110 FOLHAS DE PAPEL 80G/M², LIMITADOR AJUSTÁVEL, ALCANÇA ATÉ 88 MM A PARTIR DA MARGEM DA FOLHA, CARREGAMENTO DE GRAMOS PELA PARTE TRASEIRA, PESO APROXIMADO DE 1,2 KG, UTILIZA GRAMOS 9/8, 9/10, 9/12 E 9/14. COMPORTA ATÉ 140 GRAMOS. PADRÃO DE REFERÊNCIA MODELO HD9, MARCA RAPID, OU SIMILAR SUPERIOR.

ITEM	COD. BR	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO
27	0260488	35.000	UN	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR PARA PROCESSOS CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO KMT 6900 (MATERIAL VIRGEM)- ALTA RESISTÊNCIA - COMPOSTO DE DUAS PEÇAS DE ENCAIXE (BASE E HASTE), COM ENGATES DAS HASTES POR PRESSÃO EM DIFERENTES ALTURAS DE ACORDO COM A CAPACIDADE DE INSERÇÃO SIMULTÂNEA PARA ATÉ 500 FOLHAS, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO FRONTAL QUE PERMITA O MANUSEIO DOS DOCUMENTOS SEM QUE O GRAMPO ABRA E SEM QUE HAJA DESLOCAMENTO NOS PONTOS DE FECHAMENTO. ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES.
28	0203146	50	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR RAPID, TAMANHO 9/14, EM METAL GALVANIZADO. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.
29	0292710	50	CX	CLIQUE TRANÇADO, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, Nº 2; CAIXA COM 50 UNIDADES.
30	0204507	250	UN	SEPARADOR/DIVISÓRIA CONFECCIONADO EM CARTOLINA PARA FICHÁRIO NA COR AMARELO CANÁRIO, COM PROJEÇÃO. MEDINDO 297 X 210MM.
31	0203144	1.000	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, MODELO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES. MARCA CHAPARRAU, CONFORME PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.
32	0259231	300	UN	LÂMINA EM AÇO, PARA ESTILETE ESTREITO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 09 MM DE LARGURA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 10 LÂMINAS.
33	0225570	100	EMB	LÁPIS BORRACHA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.
34	0272348	5.100	UN	LÁPIS PRETO, COMUM, Nº02. MARCA FABER CASTELL. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.
35	0272350	300	UN	LÁPIS PRETO PARA TAQUIGRAFIA, 4B, MODELO TS. VS REGENT 1250. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.
36	0200504	150	UN	LAPISEIRA 0,5MM, CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO, COM PONTEIRA DE FERRO E PRENDEDOR METÁLICO, BORRACHA NO TOPO E PROTETOR EM METAL, NA COR PRETA. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.
37	0200503	180	UN	LAPISEIRA 0,7MM, CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM PONTEIRA DE FERRO E PRENDEDOR METÁLICO, BORRACHA NO TOPO E PROTETOR EM METAL. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.
38	0200505	150	UN	LAPISEIRA 0,9MM, CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM PONTEIRA DE FERRO E PRENDEDOR METÁLICO, BORRACHA NO TOPO E PROTETOR EM METAL. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.

ITEM	COD. BR	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO
39	0284572	1.000	UN	PASTA CONFECCIONADA EM CARTOLINA, DUPLO CARTÃO DE 480 G/M ² E COM PLASTIFICAÇÃO EXTERNA, COM ABA, NA COR AZUL, COM ELÁSTICO, MEDINDO 325 MM DE COMPRIMENTO X 235 MM DE LARGURA, APROXIMADAMENTE.
40	0354629	1.500	UN	PASTA PORTA-FOLHA, TIPO L, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 330 MM DE COMPRIMENTO POR 220 MM DE LARGURA. ACONDICIONADA EM PACOTES COM 50 UNIDADES.
41	0262637	600	UN	PASTA A/Z, TAMANHO OFÍCIO LOMBO/DORSO ESTREITO - CONFECCIONADA EM CARTÃO EXTRA DURO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PLÁSTICO PP NA COR PRETA, E INTERNAMENTE COM PAPEL BRANCO, OLHAL, E FERRAGENS EM AÇO CROMADO. LOMBADA REFORÇADA EM PVC, VISOR E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO. ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.
42	0262638	1.400	UN	PASTA A/Z, TAMANHO OFÍCIO LOMBO/DORSO LARGO - CONFECCIONADA EM CARTÃO EXTRA DURO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PLÁSTICO PP NA COR PRETA E INTERNAMENTE COM PAPEL BRANCO, OLHAL, E FERRAGENS EM AÇO CROMADO. LOMBADA REFORÇADA EM PVC, VISOR E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO. ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.
43	0284570	1.000	UN	PASTA TELEX, NA COR PRETA, CAPA EM PVC CRISTAL DE NO MÍNIMO 0,2 MM E CONTRACAPA CONFECCIONADA EM PAPELÃO CALANDRADO N.º 20 NO MIOLO, REVESTIDA EM PVC CAMURÇA DE NO MÍNIMO 0,2 MM PRETO, BARBELA 2 FUROS E GRAMPO EM TRILHO, LOMBADA DE 20 MM, MEDINDO 345 MM X 230 MM (CXL) APROXIMADAMENTE. ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.
44	0284512	500	UN	PASTA SUSPENSA EM CARTÃO MARMORIZADO (620 A 690G/M ²) PLASTIFICADO, MEDINDO: 365X240MM; COM ARAME REVESTIDO EM HASTE PLÁSTICA BRANCA. ABAS COLADAS INTERNAMENTE, COR CASTANHO, COM: VISOR PLÁSTICO EM POLIPROPILENO PRÓPRIO PARA PASTA SUSPENSA, COR CRISTAL (TRANSPARENTE), MEDINDO 70 X 30 X 8 MM, E GRAMPO TRILHO PLÁSTICO INJETADO, MEDINDO 195 X 100 MM, PRÓPRIO PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS - MODELO DE REFERÊNCIA DELLO TIM SUPER PLASTIFICADA OU SUPERIOR.

ITEM	COD. BR	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO
45	0284509	50	UN	PASTA CATÁLOGO EM PAPELÃO CALANDRADO N.º 20 NO MIOLO, REVESTIDO COM PVC CAMURÇA, MEDINDO 345 MM X 250 MM (CXL), LOMBADA DE 20MM. COR PRETA, PARTE INTERNA CONTENDO 50 SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES EM POLIETILENO DE 0,14 MM FIXADOS EM 4 PARAFUSOS DE PLÁSTICO DE 25 MM EM 2 BARBELAS, LOMBADA DE 2 CM, NO TAMANHO OFÍCIO, COM VISOR NA CAPA FRONTAL (LADO DIREITO INFERIOR) EM PVC CRISTAL DE 0,2 MM COM MEDIDA DE 100X70MM. ACONDICIONADA EM PACOTES COM 10 UNIDADES.
46	0336926	100	UN	PASTA ARQUIVO TUBO (DO TIPO ELETRON), EM PAPELÃO CALANDRADO N.º 15 NO MIOLO REVESTIDO DE PVC CAMURÇA DE 0,25 MM, LOMBADA DE 70MM, MEDINDO 345 MM X 245 MM (CXL), COM CAPACIDADE PARA 60 FL, NA COR PRETA, COM FERRAGEM DE 2 TUBOS COM 80 MM DE DISTÂNCIA E VISOR EXTERNO EM PVC CRISTAL DE 0,15 MM, MEDINDO 55 X 14 X 5 MM CENTRALIZADO NA LOMBADA.
47	0282641	2.200	UN	PASTA SUSPensa LATERAL, DUPLA SUSPENSÃO, CONFECCIONADA EM FIBRA MARMORIZADA CARTÃO TIMBÓ 350 G/M², COM 04 (QUATRO) GANCHOS EM POLIPROPILENO. PRENDEDORES EM MOLA ESPIRAL, VISOR LENTICULAR E ETIQUETA BRANCA DE 180 G/M². PARA USO EM ARQUIVO DESLIZANTE, MEDINDO 280MM X 375MM, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 200 FOLHAS.
48	0278851	20	UN	PRANCHETA PORTÁTIL CONFECCIONADA EM ACRÍLICO, DE NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA, NA COR FUMÊ, COM PRENDEDOR NIQUELADO, MEDINDO 320 MM X 233MM.
49	0202540	200	UN	ORGANIZADOR DE MESA CONFECCIONADO EM ACRÍLICO FUMÊ DE NO MÍNIMO 2MM, CONTENDO TRÊS DIVISÕES, SENDO UMA PARA LÁPIS, UMA PARA CLIPS E OUTRA PARA LEMBRETES, MODELO DE REFERÊNCIA 978.0 DA MARCA ACRIMET.
50	0303762	600	UN	RÉGUA ACRÍLICA, TRANSPARENTE, CENTÍMETRO/MILÍMETRO, MEDINDO 30CM. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.
51	0203199	50	UN	RÉGUA ACRÍLICA, TRANSPARENTE, CENTÍMETRO/MILÍMETRO, MEDINDO 40CM. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.

ITEM	COD. BR	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO
52	0132039	700	UN	APOIO (DESCANSO) PARA OS PÉS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, MODELO ERGONÔMICO ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, CHAPA 2 MM. SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO. POSIÇÃO AJUSTÁVEL EM 4 ÂNGULOS INCLINADOS, 12 CM, 11,55 CM, 10,5 CM, 8,5 CM, COM REGULAGEM DE ALTURA. NA COR PRETA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM DE COMPRIMENTO X 28 CM DE LARGURA, X 18 CM ALTURA.
53	0285540	50	UN	CANETA FIXA, PARA BALCÃO COM CORRENTE DE METAL APROXIMADAMENTE 80 CM, MODELO STAND BY, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ESCOVADO, ESCRITA MÉDIA, NA COR AZUL, SUPORTE COM REPOUSO NA DIAGONAL.
54	0278330	150	UN	TESOURA DE 8" COM LÂMINA PARAFUSO CENTRAL EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO ANATÔMICO. MARCA MUNDIAL OU TRAMONTINA. CONFORME PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.
55	0284286	100	TB	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO NA COR AZUL, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ÁGUA E PIGMENTOS; TUBO CONTENDO 40 ML.
56	0283589	50	TB	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO NA COR PRETA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ÁGUA E PIGMENTOS; TUBO CONTENDO 40 ML.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS

4.1- A entrega dos materiais deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente normal deste Tribunal, devendo ser agendado previamente pelo telefone 61 -3314 1971, Divisão de Material e Patrimônio – DIMAP, com a apresentação da correspondente nota fiscal, no prazo estipulado e nas quantidades indicadas na nota de empenho.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais sejam entregues nas dependências da TRF-1, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, entre outros.

5.2. Entregar o material solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho.

5.3. Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações dos objetos, cuja entrega foi embargada, pelo prazo de 15 dias.

5.4. Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados ao Tribunal e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos de entrega.

5.5. Entregar o material devidamente acondicionado em embalagens adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, atendendo critérios de sustentabilidade ambiental, conforme Instrução Normativa nº 01/2010 do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Permitir acesso do pessoal técnico da empresa licitante às dependências do TRF- 1ª Região para a entrega e/ou troca do objeto contratado, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas.

6.2. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas. Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas.

7. DA EXECUÇÃO DA GARANTIA

7.1. A licitante durante o período de garantia/validade assume, e se compromete a substituir, integral e gratuitamente, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da data do recebimento da notificação, o material em que forem verificados defeitos ou vícios, ou ainda na hipótese de reincidência dos defeitos, ou se os mesmos não forem corrigidos a contento.

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2014

MODELO DE PLANILHA PARA FORMULAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	100	UN	AGENDA TELEFÔNICA- ÍNDICE TELEFÔNICO DE MESA, ESPIRALADO, CONTRACAPA EM PAPELÃO DUPLEX REVESTIDO EM PVC; FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF SET, DIMENSÕES APROXIMADAS 139 MM X 210MM; CAPA COM VISOR TRANSPARENTE PARA ÍNDICE ALFABÉTICO DE "A A Z".AGENDA PARA ENDEREÇOS E TELEFONES.		
2	100	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº04; ALMOFADA DE FELTRO RECOBERTA COM TECIDO DE ALTA DURAÇÃO, ENTINTADA NA COR AZUL, MEDINDO 10CM X 17CM.		
3	20	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº04; ALMOFADA DE FELTRO RECOBERTA COM TECIDO DE ALTA DURAÇÃO, ENTINTADA COR PRETA, MEDINDO 10 CM X 17 CM.		
4	50	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - FORMATO ANATÔMICO; CORPO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO; BASE EM FELTRO ESPECIAL; MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 150 X 45 MM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.		
5	400	UN	APONTADOR PARA LÁPIS; RETANGULAR, EM METAL, SEM DEPÓSITO, CORPO EM ZAMAK INOXIDÁVEL E LÂMINA EM AÇO, TAMANHO PEQUENO.		

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6	300	UN	BIBLIOCANTO METAL APOIO VERTICAL PARA LIVROS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,0MM , EM FORMATO DE "L", COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE, NA COR PRETA, MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 17 CM DE ALTURA X10 CM DE COMPRIMENTO.		
7	100	UN	BANDEJA DUPLA PARA CORRESPONDÊNCIA, FORMA FIXA OU ARTICULÁVEL, COM EMPILHAMENTO VERTICAL, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO, DE NO MÍNIMO 2MM, NA COR FUMÊ. MEDINDO 60MM X 250MM X 370MM.		
8	100	UN	BANDEJA TRIPLA PARA CORRESPONDÊNCIA, FORMA FIXA OU ARTICULÁVEL, COM EMPILHAMENTO VERTICAL, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO, DE NO MÍNIMO 2MM, NA COR FUMÊ. MEDINDO APROXIMADAMENTE 60MM X 260MM X 360MM.		
9	1.100	UN	BORRACHA PARA APAGAR ESCRITA, SINTÉTICA, MACIA, NA COR BRANCA, COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA. MEDIDA APROXIMADA: 20MM LARGURA X 35MM DE COMPRIMENTO.		
10	250	CX	CLIPS PARA PAPÉIS, CONFECCIONADO EM METAL NIQUELADO E INOXIDÁVEL, TAMANHO 6/0. CAIXA COM 50 UNIDADES.		
11	2.500	CX	CLIPS PARA PAPÉIS, CONFECCIONADO EM METAL NIQUELADO E INOXIDÁVEL, TAMANHO 2/0. CAIXA COM 100 UNIDADES.		

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
12	6.000	UN	PROTETOR PARA CRACHÁ, CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL (TRANSPARENTE), DE NO MÍNIMO 0,210MM DE ESPESSURA, MEDINDO 11 X 15 CM, COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR, COM DOIS FUROS NA ABA SUPERIOR. DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE CORDÃO MEDINDO 90 CM DE COMPRIMENTO NA COR PRETA.		
13	700	TBO	COLA EM BASTÃO, À BASE DE POLÍMEROS E GLICERINA, PARA USO EM PAPÉIS E CARTOLINA, DE SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICA E LAVÁVEL, ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO, COM PESO DE 8 GR.		
14	50	BIS	ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL, TIPO BONDER, COM CAPACIDADE PARA COLAR EM SEGUNDOS MATERIAIS POROSOS E NÃO POROSOS. BISNAGA COM 05 GRAMAS E BICO APLICADOR.		
15	1.100	TBO	COLA BRANCA LÍQUIDA, ATÓXICA, COM BICO APLICADOR, LAVÁVEL, TUBO PLÁSTICO DE 90 GRAMAS.		
16	2.100	CX	COLCHETE LATONADO Nº 12. CAIXA COM 72 UNIDADES.		
17	400	FR	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA E PIGMENTOS BRANCOS, SECAGEM RÁPIDA, PARA PAPEL COMUM, ATÓXICO E LAVÁVEL, FRASCO COM 18 ML.		
18	2.000	CX	CINTA ELÁSTICA CONFECCIONADA EM LÁTEX, CIRCULAR, Nº 18; CAIXA COM 25 GRAMAS.		
19	1.100	UN	MOLHA-DEDOS, EM CREME ANTIBACTERIANO, LEVEMENTE PERFUMADO COM FÓRMULA ANTI-SÉPTICA E ANTIALÉRGICA, NÃO CONTENDO GLICERINA E QUE NÃO MANCHE, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO REDONDO, ACHATADO. CONTENDO APROXIMADAMENTE 12 GRAMAS.		

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
20	150	UN	ESTILETE ESTREITO (9MM), CORPO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA COM DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO, FORNECIDO COM UMA LÂMINA NO CORTE, DEVERÁ POSSUIR RANHURA PARA FRAGMENTAÇÃO DA LÂMINA NO TOPO.		
21	50	BL	PAPEL OFF SET (FLIP CHART), MATERIAL- CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA- 90 G/M2, COMPRIMENTO- 92 CM, LARGURA- 64 CM, COR - BRANCA, E AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS: FIBRA NO SENTIDO 96 CM, BLOCO COM 50 FOLHAS.		
22	200	UN	GRAFITE HB, 0,5 MM. TUBO PLÁSTICO COM 12 MINAS.		
23	50	UN	GRAFITE HB, 0,7MM. TUBO PLÁSTICO COM 12 MINAS		
24	50	UN	GRAFITE HB, 0,9 MM. TUBO PLÁSTICO COM 12 MINAS.		
25	800	UN	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO MÉDIO, MODELO 266, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM METAL COM BASE EM PLÁSTICO ABS, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR E ALFINETAR 15 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², GRAMPO 26/6.PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.		
26	50	UN	GRAMPEADOR FABRICADO EM AÇO SUPER RESISTENTE, BASE E CORPO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 110 FOLHAS DE PAPEL 80G/M², LIMITADOR AJUSTÁVEL, ALCANÇA ATÉ 88 MM A PARTIR DA MARGEM DA FOLHA, CARREGAMENTO DE GRAMPOS PELA PARTE TRASEIRA, PESO APROXIMADO DE 1,2 KG, UTILIZA GRAMPOS 9/8, 9/10, 9/12 E 9/14. COMPORTA ATÉ 140 GRAMPOS. PADRÃO DE REFERÊNCIA MODELO HD9, MARCA RAPID, OU SIMILAR SUPERIOR.		

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
27	35.000	UN	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR PARA PROCESSOS CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO KMT 6900 (MATERIAL VIRGEM)- ALTA RESISTÊNCIA - COMPOSTO DE DUAS PEÇAS DE ENCAIXE (BASE E HASTE), COM ENGATES DAS HASTES POR PRESSÃO EM DIFERENTES ALTURAS DE ACORDO COM A CAPACIDADE DE INSERÇÃO SIMULTÂNEA PARA ATÉ 500 FÓLHAS, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO FRONTAL QUE PERMITA O MÃNUSEIO DOS DOCUMENTOS SEM QUE O GRAMPO ABRA E SEM QUE HAJA DESLOCAMENTO NOS PONTOS DE FECHAMENTO. ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES.		
28	50	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR RAPID, TAMANHO 9/14, EM METAL GALVANIZADO. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.		
29	50	CX	CLIFE TRANÇADO, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, Nº 2; CAIXA COM 50 UNIDADES.		
30	250	UN	SEPARADOR/DIVISÓRIA CONFECCIONADO EM CARTOLINA PARA FICHÁRIO NA COR AMARELO CANÁRIO, COM PROJEÇÃO. MEDINDO 297 X 210MM.		
31	1.000	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, MODELO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES. MARCA CHAPARRAU, CONFORME PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.		
32	300	UN	LÂMINA EM AÇO, PARA ESTILETE ESTREITO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 09 MM DE LARGURA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 10 LÂMINAS.		
33	100	EMB	LÁPIS BORRACHA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.		

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
34	5.100	UN	LÁPIS PRETO, COMUM, Nº02. MARCA FABER CASTELL. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.		
35	300	UN	LÁPIS PRETO PARA TAQUIGRAFIA, 4B, MODELO TS. VS REGENT 1250. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.		
36	150	UN	LAPISEIRA 0,5MM, CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO, COM PONTEIRA DE FERRO E PRENDEDOR METÁLICO, BORRACHA NO TOPO E PROTETOR EM METAL, NA COR PRETA. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.		
37	180	UN	LAPISEIRA 0,7MM, CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM PONTEIRA DE FERRO E PRENDEDOR METÁLICO, BORRACHA NO TOPO E PROTETOR EM METAL. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.		
38	150	UN	LAPISEIRA 0,9MM, CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM PONTEIRA DE FERRO E PRENDEDOR METÁLICO, BORRACHA NO TOPO E PROTETOR EM METAL. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.		
39	1.000	UN	PASTA CONFECCIONADA EM CARTOLINA, DUPLO CARTÃO DE 480 G/M² E COM PLASTIFICAÇÃO EXTERNA, COM ABA, NA COR AZUL, COM ELÁSTICO, MEDINDO 325 MM DE COMPRIMENTO X 235 MM DE LARGURA, APROXIMADAMENTE.		
40	1.500	UN	PASTA PORTA-FOLHA, TIPO L, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 330 MM DE COMPRIMENTO POR 220 MM DE LARGURA. ACONDICIONADA EM PACOTES COM 50 UNIDADES.		

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
41	600	UN	PASTA A/Z, TAMANHO OFÍCIO LOMBO/DORSO ESTREITO - CONFECCIONADA EM CARTÃO EXTRA DURO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PLÁSTICO PP NA COR PRETA, E INTERNAMENTE COM PAPEL BRANCO, OLHAL, E FERRAGENS EM AÇO CROMADO. LOMBADA REFORÇADA EM PVC, VISOR E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO. ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.		
42	1.400	UN	PASTA A/Z, TAMANHO OFÍCIO LOMBO/DORSO LARGO - CONFECCIONADA EM CARTÃO EXTRA DURO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PLÁSTICO PP NA COR PRETA E INTERNAMENTE COM PAPEL BRANCO, OLHAL, E FERRAGENS EM AÇO CROMADO. LOMBADA REFORÇADA EM PVC, VISOR E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO. ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.		
43	1.000	UN	PASTA TELEX, NA COR PRETA, CAPA EM PVC CRISTAL DE NO MÍNIMO 0,2 MM E CONTRACAPA CONFECCIONADA EM PAPELÃO CALANDRADO N.º 20 NO MIOLO, REVESTIDA EM PVC CAMURÇA DE NO MÍNIMO 0,2 MM PRETO, BARBELA 2 FUROS E GRAMPO EM TRILHO, LOMBADA DE 20 MM, MEDINDO 345 MM X 230 MM (CXL) APROXIMADAMENTE. ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.		

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
44	500	UN	PASTA SUSPensa EM CARTÃO MARMORIZADO (620 A 690G/M²) PLASTIFICADO, MEDINDO: 365X240MM; COM ARAME REVESTIDO EM HASTE PLÁSTICA BRANCA. ABAS COLADAS INTERNAMENTE, COR CASTANHO, COM: VISOR PLÁSTICO EM POLIPROPILENO PRÓPRIO PARA PASTA SUSPensa, COR CRISTAL (TRANSPARENTE), MEDINDO 70 X 30 X 8 MM, E GRAMPO TRILHO PLÁSTICO INJETADO, MEDINDO 195 X 100 MM, PRÓPRIO PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS - MODELO DE REFERÊNCIA DELLO TIM SUPER PLASTIFICADA OU SUPERIOR.		
45	50	UN	PASTA CATÁLOGO EM PAPELÃO CALANDRADO N.º 20 NO MIOLO, REVESTIDO COM PVC CAMURÇA, MEDINDO 345 MM X 250 MM (CXL), LOMBADA DE 20MM. COR PRETA, PARTE INTERNA CONTENDO 50 SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES EM POLIETILENO DE 0,14 MM FIXADOS EM 4 PARAFUSOS DE PLÁSTICO DE 25 MM EM 2 BARBELAS, LOMBADA DE 2 CM, NO TAMANHO OFÍCIO, COM VISOR NA CAPA FRONTAL (LADO DIREITO INFERIOR) EM PVC CRISTAL DE 0,2 MM COM MEDIDA DE 100X70MM. ACONDICIONADA EM PACOTES COM 10 UNIDADES.		
46	100	UN	PASTA ARQUIVO TUBO (DO TIPO ELETRON), EM PAPELÃO CALANDRADO N.º 15 NO MIOLO REVESTIDO DE PVC CAMURÇA DE 0,25 MM, LOMBADA DE 70MM, MEDINDO 345 MM X 245 MM (CXL), COM CAPACIDADE PARA 60 FL, NA COR PRETA, COM FERRAGEM DE 2 TUBOS COM 80 MM DE DISTÂNCIA E VISOR EXTERNO EM PVC CRISTAL DE 0,15 MM, MEDINDO 55 X 14 X 5 MM CENTRALIZADO NA LOMBADA.		

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
47	2.200	UN	PASTA SUSPensa LATERAL, DUPLA SUSPENSÃO, CONFECCIONADA EM FIBRA MARMORIZADA CARTÃO TIMBÓ 350 G/M², COM 04 (QUATRO) GANCHOS EM POLIPROPILENO. PRENDEDORES EM MOLA ESPIRAL, VISOR LENTICULAR E ETIQUETA BRANCA DE 180 G/M². PARA USO EM ARQUIVO DESLIZANTE, MEDINDO 280MM X 375MM, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 200 FOLHAS.		
48	20	UN	PRANCHETA PORTÁTIL CONFECCIONADA EM ACRÍLICO, DE NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA, NA COR FUMÊ, COM PRENDEDOR NIQUELADO, MEDINDO 320 MM X 233MM.		
49	200	UN	ORGANIZADOR DE MESA CONFECCIONADO EM ACRÍLICO FUMÊ DE NO MÍNIMO 2MM, CONTENDO TRÊS DIVISÕES, SENDO UMA PARA LÁPIS, UMA PARA CLIPS E OUTRA PARA LEMBRETES, MODELO DE REFERÊNCIA 978.0 DA MARCA ACRIMET.		
50	600	UN	RÉGUA ACRÍLICA, TRANSPARENTE, CENTÍMETRO/MILÍMETRO, MEDINDO 30CM. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.		
51	50	UN	RÉGUA ACRÍLICA, TRANSPARENTE, CENTÍMETRO/MILÍMETRO, MEDINDO 40CM. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.		

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
52	700	UN	APOIO (DESCANSO) PARA OS PÉS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, MODELO ERGONÔMICO ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, CHAPA 2 MM. SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO. POSIÇÃO AJUSTÁVEL EM 4 ÂNGULOS INCLINADOS, 12 CM, 11,55 CM, 10,5 CM, 8,5 CM, COM REGULAGEM DE ALTURA. NA COR PRETA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM DE COMPRIMENTO X 28 CM DE LARGURA, X 18 CM ALTURA.		
53	50	UN	CANETA FIXA, PARA BALCÃO COM CORRENTE DE METAL APROXIMADAMENTE 80 CM, MODELO STAND BY, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ESCOVADO, ESCRITA MÉDIA, NA COR AZUL, SUPORTE COM REPOUSO NA DIAGONAL.		
54	150	UN	TESOURA DE 8" COM LÂMINA PARAFUSO CENTRAL EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO ANATÔMICO. MARCA MUNDIAL OU TRAMONTINA. CONFORME PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.		
55	100	TB	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO NA COR AZUL, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ÁGUA E PIGMENTOS; TUBO CONTENDO 40 ML.		
56	50	TB	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO NA COR PRETA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ÁGUA E PIGMENTOS; TUBO CONTENDO 40 ML.		

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2014

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, Bloco "A" – Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF n. 03.658.507/0001-25, representado pelo _____, Dr. _____, nos termos das Leis n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos n. 5.450, de 31 de maio de 2005, n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, obedecidas as disposições contidas no instrumento convocatório e em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n. _____/20____, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário _____, estabelecido no _____, inscrito no CNPJ sob o n. _____, representado pelo Sócio, _____, conforme abaixo:

ITEM	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1			
Especificação:			
2			
Especificação:			

Este Registro de Preço tem vigência até ____/____/____. O extrato desta Ata será publicado em órgão oficial da Administração, até que esteja disponibilizado campo para publicação no Portal de Compras do Governo Federal.

As especificações técnicas e demais exigências constantes do Decreto n. 7.892/13, no Processo Administrativo n. _____ e Pregão Eletrônico n. _____ integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, do Fornecedor Beneficiário e dos licitantes constantes no cadastro reserva (ANEXO)

Brasília/DF, _____ de _____ de 20 ____.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

(Nome do Representante Legal)

ANEXO – CADASTRO RESERVA